



Prefeitura Municipal de Tacaratu

Construindo um novo tempo

LEI Nº 1.306/2016, de 21 de junho de 2016.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir ao Orçamento Municipal, Crédito Adicional Suplementar, e dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de Tacaratu – PE, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento **do Fundo Municipal de Educação**, referente ao exercício de 2016, aprovado pela Lei Municipal nº 1.290/2015, de 18.12.15, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64. A abertura do Crédito Adicional Suplementar será até o limite de **R\$ 228.000,00** (duzentos e vinte e oito mil reais), onde se destina ao custeio de despesas correntes das Secretarias Municipais e será aberto através de Decreto do Executivo, por meio da seguinte doação orçamentária.

Suplementação (+)	228 .000,00
03 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
12.122.1201.2129.0000 – Gestão Administrativa da Secretaria de Educação	
436 – 3.3.90.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
439 – 3.3.90.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA	5.000,00
440 – 3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA	25.000,00

Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu – PE.
CNPJ nº 10.106.243/0001-62
Tel.: (87) 3843-1264

administracao@tacaratu.pe.gov.br



Prefeitura Municipal de Tacaratu

Construindo um novo tempo

447 – 3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 15.000,00

03 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.306.1207.2132.0000 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar

462 – 3.3.90.30 00 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

471 - 3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 70.000,00

474 – 3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 25.000,00

03 02 03 FUNDEB

12.361.1211.2145.0000 Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%

531 – 3.3.90.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA 3.000,00

532 – 3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA 15.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, serão os provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas, conforme artigo 43, da Lei nº 4.320/64, estabelecido através de Decreto do Poder Executivo, observando ademais aos dispositivos legais da LDO, da LOA e demais normas pertinentes.

ANULAÇÃO (-)

228.000,00

03 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu – PE.

CNPJ nº 10.106.243/0001-62

Tel.: (87) 3843-1264

administracao@tacaratu.pe.gov.br



Prefeitura Municipal de Tacaratu

Construindo um novo tempo

12.361.1211.2156.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 476 – CONTRAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO -228.000,00

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito , Tacaratu/PE , 23 de Junho de 2016.

José Gerson da Silva

Prefeito

Publicado conforme art. 88 da lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Mun. de Tacaratu-PE
José Reginaldo Estevan
Secretário de Administração
Port. nº 123/2013

em 23.06.16

Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu – PE.

CNPJ nº 10.106.243/0001-62

Tel.: (87) 3843-1264

administracao@tacaratu.pe.gov.br